



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - Pavilhão Paulo Sarmiento, @ cidade_unidade@/, CEP 21040-360

Telefone: 25621972 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25030.100181/2018-84

DL nº 13/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Atividades de Apoio nº 20/2018, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, como Contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, para prorrogação do prazo de vigência e alteração contratual.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** através do **Instituto Oswaldo Cruz – IOC**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0012-98, neste ato representada pela sua Vice Diretora de Gestão e substituta eventual do Diretor, **WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO**, portadora da Carteira de Identidade nº 102819356 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 042.457.057-28, encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designada pelo D.O.U. 2.109/2017 de 14/12/2017, Seção 2, pág. 29, doravante denominada **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2018 (0189668 e 0189681)**, constante do **Processo nº 25030.100181/2018-84**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, e a alteração contratual com vistas à (i) supressão correspondente a 10% (dez por cento) do

valor inicialmente contratado, bem como à (ii) readequação do cronograma de desembolso e execução das atividades que integra a cláusula quarta do Contrato nº 20/2018, com fulcro no que dispõem o inc. II §1º, art. 57 c/c inc. I, art. 58, c/c alínea “b”, inc. I, c/c § 1º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará de 29/05/2021 a 29/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Com o presente Termo Aditivo o valor do contrato, bem como o cronograma de execução de atividades e de desembolso financeiro que integra a Cláusula Quarta do Contrato nº 20/2018, referente ao valor de **R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos reais)**, restantes do valor total de **R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais)**, é readequado da seguinte forma:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	META	ATIVIDADES E METAS
1	SET/2019	1.300.000,00	01	EXECUTADA
2	JAN/2019	1.300.000,00	01	EXECUTADA
3	MAI/2019	1.300.000,00	01	EXECUTADA
4	AGO/2019	1.300.000,00	01	EXECUTADA
5	NOV/2019	1.300.000,00	01	EXECUTADA
6	FEV/2020	1.300.000,00	01	EXECUTADA
7	MAI/2020	1.300.000,00	01	EXECUTADA
8	AGO/2020	1.300.000,00	01	A EXECUTAR
9	NOV/2020	1.300.000,00	01	A EXECUTAR
10	FEV/2021	1.250.000,00	01	A EXECUTAR
11	MAI/2021	50.000,00	01	A EXECUTAR
VALOR INICAL DO CONTRATO		R\$ 13.000.000,00		
(1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020) PRORROGAÇÃO / SUPRESSÃO 10% / READEQUAÇÃO DAS METAS E PARCELAS VIGÊNCIA 29/05/2021 – 29/12/2021				
PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	META	ATIVIDADES E METAS A EXECUTAR
01	NOV/2020	1.300.000,00	01	A EXECUTAR/READEQUADO
02	FEV/2021	1.290.000,00	01	A EXECUTAR/READEQUADO
03	MAI/2021	10.000,00	01	A EXECUTAR/READEQUADO
VALOR A SER READEQUADO		R\$ 2.600.000,00		
VALOR SUPRIMIDO (10%)		R\$ 1.300.000,00		
VALOR DO CONTRATO		R\$ 11.700.000,00		

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 172792, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6153000000, Exercício de 2021, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000092 (0644796), emitida no dia 24/03/2021, no valor total de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), para a cobertura dos respectivos créditos. Cabe ressaltar, que os recursos serão reforçados de acordo com o cronograma de desembolso (0740082).

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN e CONSOLIDADA TCU de 26/05/2021 (0787422, 0788026 e 0788031), constantes do referido processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2021.

PELA CONTRATANTE

JOSÉ PAULO GAGLIARDI LEITE

Diretor(a) do Instituto Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA

HAYNE FELIPE DA SILVA

Diretor Executivo da FIOTEC

TESTEMUNHAS

Pela Contratante

WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO

Pela Contratada

RENATA FERREIRA RODRIGUES MOHAMMAD



Documento assinado eletronicamente por **WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO, Vice-Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional e Gestão**, em 26/05/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PAULO GAGLIARDI LEITE, Diretor(a) do IOC**, em 26/05/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 26/05/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad**, CPF: **018.614.887-93**, IDENTIDADE: **70714472 IC/RJ**, em 26/05/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0788438** e o código CRC **378C37DF**.

Referência: Processo nº 25030.100181/2018-84

SEI nº 0788438